



EDITAL Nº1, DE 30 DE JUNHO DE 2022 REFERENTE AO CONCURSO DE BOLSAS NACIONAL 02/2022, INSTITUTO NACIONAL DE PERÍCIAS E CIÊNCIAS FORENSES – INFOR

O INFOR torna pública a realização do concurso de bolsas 2022.2 com ofertas para os cursos de Especialização em Perícia Criminal, Especialização em Biologia Molecular e Genética Forense, Psicologia Jurídica e Inteligência Forense, ofertados de acordo com as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O concurso de bolsas será realizado e executado pelo INFOR e seus POLOS e integralmente regido por este Edital.

1.2 INFOR/Macapá este concurso visa à concessão 30 (Trinta) bolsas estudos integrais e parciais, para nível superior com previsão de vagas específicas para cada curso dentre todas as áreas ofertadas. As inscrições podem ser realizadas no INFOR/Macapá, localizado na Rua Leopoldo Machado, nº 1750, 2 PISO – Bairro Central (esquina com a avenida Almirante Barroso) ou pelo site do INFOR: www.institutoinfor.com.br.

1.3 INFOR/Belém este concurso visa à concessão 30 (Trinta) bolsas estudos integrais e parciais, para nível superior com previsão de vagas específicas para cada curso dentre todas as áreas ofertadas. As inscrições podem ser realizadas no INFOR/Belém, localizado na Tv. Antônio Baena, nº 44 – Bairro Pedreira (entre Rômulo Maiorana e José Bonifácio) – Belém/PA ou pelo site do INFOR: www.institutoinfor.com.br.

1.4 1.1 INFOR/São Luís este concurso visa à concessão 36 (Trinta e seis) bolsas estudos integrais e parciais, para nível superior com previsão de vagas específicas para cada curso dentre todas as áreas ofertadas. As inscrições podem ser realizadas no INFOR/São Luís, localizado na Av. 01, Quadra 18, nº 04, 1 andar – Bairro Vinhais – São Luís/MA ou pelo site do INFOR: www.institutoinfor.com.br.

1.5 O desconto obtido em bolsas de 50% e 25% serão garantidos até a data de vencimento das referidas mensalidades do curso. Após este prazo a mensalidade será cobrada integralmente acrescido de encargos.

1.6 Em caso da inviabilização de turma pelo número de alunos insuficiente, o valor da matrícula será reembolsado.

2. DAS PREMIAÇÕES E DO TOTAL DE BOLSAS

2.1 Os cursos do INFOR que participam do Concurso de Bolsas são: Especialização em Perícia Criminal, Biologia Molecular e Genética Forense, Psicologia Jurídica e Inteligência Forense.

2.2 Para o INFOR/Macapá serão 30 bolsas, 2 (duas) bolsas de estudos integrais, 4 (quatro) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 50% de desconto na mensalidade do curso) e 24 (vinte e quatro) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 25% de desconto na mensalidade do curso). As bolsas estarão distribuídas entre os cursos da seguinte forma:

Colocação	Perícia Criminal	Biologia Molecular e Genética Forense	Bolsas
1°	1 (uma)	1 (uma)	100% (integral)
2° ao 3°	2 (duas)	2 (duas)	50% (parciais)
4° ao 15°	12 (doze)	12 (doze)	25% (parciais)
TOTAL	30 BOLSAS		

2.3 Para o INFOR/Belém serão 30 bolsas, 2 (duas) bolsas de estudos integrais, 4 (quatro) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 50% de desconto na mensalidade do curso) e 24 (vinte e quatro) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 25% de desconto na mensalidade do curso). As bolsas estarão distribuídas entre os cursos da seguinte forma:

Colocação	Perícia Criminal	Biologia Molecular e Genética Forense	Bolsas
1°	1 (uma)	1 (uma)	100% (integral)
2° ao 3°	2 (duas)	2 (duas)	50% (parciais)
4° ao 15°	12 (doze)	12 (doze)	25% (parciais)
TOTAL	30 BOLSAS		

2.4 Para o INFOR/São Luís serão 36 bolsas, 2 (duas) bolsas de estudos integrais, 10 (dez) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 50% de desconto na mensalidade do curso) e 24 (vinte e quatro) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 25% de desconto na mensalidade do curso). As bolsas estarão distribuídas entre os cursos da seguinte forma:

Colocação	Perícia Criminal	Psicologia Jurídica e Inteligência Forense	Bolsas
1°	1 (uma)	1 (uma)	100% (integral)
2° ao 6°	5 (cinco)	5 (cinco)	50% (parciais)
7° ao 18°	12 (doze)	12 (doze)	25% (parciais)
TOTAL	36 BOLSAS		

2.5 As premiações são pessoais e intransferíveis.

2.6 O aluno aprovado ficará isento das mensalidades (bolsa integral) ou terá descontos nas mensalidades (bolsas parciais), porém deverá arcar com os custos da matrícula, e também no caso de bolsa integral arcar com a taxa de emissão do certificado ao final do curso. As matrículas poderão ser efetuadas desde a publicação do resultado até a data de início do primeiro módulo do curso correspondente, valores das matrículas: R\$ 250 reais – Perícia Criminal, R\$ 250 reais – Biologia Molecular e Genética Forense, R\$ 250 reais – Psicologia Jurídica e Inteligência Forense.

2.7 A prova será constituída por 20 questões de múltipla escolha.

2.8 A classificação será feita de acordo com o total acertado, sendo automaticamente eliminados os candidatos que não alcançarem 50% de acertos, ou seja, 10 questões. Qualquer dúvida que ocorrer em relação ao resultado ou ao gabarito será dirimido pelo próprio INFOR.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de 30 de Junho de 2022 a 22 de Agosto de 2022 na secretaria do INFOR ou online pelo site www.institutoinfor.com.br.

3.2 Será cobrada a taxa de inscrição para o Concurso de Bolsas no valor de 30,00 (trinta reais).

3.3 Será considerada nula a inscrição efetuada com dado comprovadamente falso ou em desacordo com qualquer requisito estabelecido e constante neste Edital.

3.4 Em caso de desistência do concurso a taxa de inscrição não será devolvida.

4. DA PROVA

4.1 As provas objetivas serão aplicadas no período da manhã (9h às 12h) simultaneamente em todos os polos INFOR, no **dia 27 de agosto de 2022**. Endereço do INFOR/Macapá localizado na Rua Leopoldo Machado, nº 1750, 2 PISO – Bairro Central (esquina com a avenida Almirante Barroso). Endereço do INFOR/Belém localizado na Tv. Antônio Baena, nº 44 – Bairro Pedreira (entre Rômulo Maiorana e José Bonifácio) – Belém/PA. Endereço do INFOR/São Luís localizado na Av. 01, Quadra 18, nº 04, 1 andar – Bairro Vinhais – São Luís/MA.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos em relação ao horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, documento de identificação com foto e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3 A prova será constituída por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, as questões serão sobre artigos científicos que estarão disponíveis para download na página do concurso de bolsas em nosso site.

4.4 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos após o encerramento do horário e o fechamento das entradas.

4.5 O candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.

4.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), Certificado dereservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

4.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.8 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Edital, será impedido de prestar a prova.

4.9 Os portões dos locais da prova se fecham às 9h, não sendo permitida a entrada após o início do concurso.

4.10 O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observando o tempo de duração estabelecido de três horas.

4.11 O candidato realizará a prova para a primeira opção de curso.

4.12 A segunda opção é distribuída para o candidato em caso de não aprovação para nenhuma bolsa no curso pretendido em sua primeira opção.

4.13 Em nenhuma hipótese, tendo sido aprovado para a primeira opção, o candidato poderá exigir a transferência de sua colocação para a segunda opção.

4.14 Não serão permitidos, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares; uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

4.15 É vedada a consulta de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

4.16 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma e/ou aparelhos eletrônicos (tablet, smartphone, receptores, gravadores e similares).

4.17 Acarretará a eliminação do candidato na prova:

a) burlar ou tentar quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova;

b) ser surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

c) comunicar ou tentar comunicação oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova;

d) dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;

f) recusar-se a entregar o material (a prova) ao término do tempo da aplicação da prova;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova ou o Cartão-Resposta;

i) praticar falsidade ideológica a qualquer momento do concurso;

j) proceder à falsa identificação pessoal;

k) ter o candidato se utilizando de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, se constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial.

4.18 Não haverá segunda chamada para a prova.

4.19 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de afastamento de candidato da sala, do Caderno de Prova e do preenchimento do Cartão Resposta.

4.20 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data e do horário estabelecido para fechamento das entradas, do local e do espaço físico determinados.

4.21 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de provas, após decorridos 60 minutos do início das mesmas, por motivo de segurança.

4.22 O candidato não poderá levar o caderno de provas, apenas o gabarito.

4.23 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, em nenhuma hipótese.

4.24 Não será permitido ao candidato fumar no recinto.

4.25 Nas folhas de Respostas, as questões estão representadas por seus respectivos números.

4.26 Não será considerada para fins de pontuação a resposta que contiver emenda ou rasura, ou para a qual for assinalada mais de uma opção.

4.27 O preenchimento da alternativa deverá ser completo.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva será constituída de itens de múltipla escolha constituída de 5 alternativas e destas apenas uma correta. Haverá, na folha de respostas, para cada item, cinco campos de marcação: sendo marcado apenas o correspondente a alternativa correta.

5.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, do Caderno de Prova.

5.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o gabarito, que será o único documento que poderá ser levado e dessa forma verificar seu resultado posteriormente. A marcação do Caderno de Provas e na Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova ou do Gabarito por erro do candidato.

5.4 A nota em cada item da prova, será igual a: 1 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova e caso não haja marcação ou haja marcação dupla.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que:

- a) Apresentar maior idade para o caso das bolsas integrais e meias bolsas.
- b) Para o caso das bolsas de 25% em caso de empate, ambos os candidatos farão jus à referida bolsa.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os gabaritos oficiais da prova do Concurso de Bolsas serão divulgados no dia 30 de agosto de 2022, a partir das 16h. O gabarito e o resultado estarão disponíveis no site do INFOR.

7.2 Não caberá recurso após a divulgação dos gabaritos preliminares e o resultado final dos classificados.

7.3 Não serão fornecidos atestados, certificados ou declarações à participação, classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados.

7.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento do concurso por meio do endereço www.institutoinfor.com.br, e nas redes sociais do INFOR.

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Período de Inscrições	30/06 a 22/08/22
2	Aplicação das Provas	27/08/22
3	Divulgação dos Gabaritos	30/08/22
4	Lista dos Aprovados	31/08/22
5	Matrícula	01/09 a 08/09/22



Pablo Abdon da Costa Francez
Coordenador Nacional INFOR